Prefeitura de Porto Alegre
Procuradoria Geral do Município
PGM
Sistema Integrado de Referência Legislativa - SIREL

Ato	10149 /1991 - Decreto Municipal	Data	09/12/1991	Ano	1991
Fonte	DO 10/12/1991 Pág. 24				

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DECRETO Nº 10149, de 9 de dezembro de 1991.

Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso e suas atribuições legais, e de confirmidade com o disposto no inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo ao declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, elabora um Decreto específico para cada data;

considerando que a publicação oficial desses Decretos acarreta despesas para a Administração Municipal;

considerando que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados pontos facultativos os expedientes nos seguintes dias de cada ano:

- segunda e terça-feira de carnaval e na quarta-feira de cinzas, na parte da manhã, reiniciando o expediente às 12 horas;

- quinta-feira da Semana Santa, a partir das 12 horas;

- 20 de setembro - dia do aniversário da Revolução Farroupilha;

- 28 de outubro - Dia do Funcionário Público;

- 24 de dezembro, a partir das 12 horas, véspera de Natal;

- 31 de dezembro, a partir das 12 horas, véspera do Ano Novo.

Art. 2º - O Dia do Professor, 15 de outubro, será ponto facultativo nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, ficando o Titular da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a optar, quando da elaboração do Calendário Escolar, pela dispensa do expediente neste dia ou no dia 28 do mesmo mês (Dia do Funcionário Público), de modo a não prejudicar o cumprimento do ano letivo.

Art. 3º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 8904, de 09/04/87 que foi alterado pelos Decretos nº 9513, de 13/09/89; 9685, de 10/04/90 e 9870, de 30/11/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 1991.

Olívio Dutra,

Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,

Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,

Secretário do Governo Municipal.